



**MUNICÍPIO DA COVILHÃ
(CÂMARA MUNICIPAL)**

DESPACHO N.º 3/2010

ASSUNTO: Serviços de Urbanismo – Delegação de competências

Em complemento do despacho n.º 18-A/2009, de 11 de Novembro, e porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento dos Serviços de Urbanismo, no sentido de simplificar os respectivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, **DETERMINO**,

No uso das competências próprias conferidas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que,

- a) As Senhoras *Arquitecta Débora Marisa Lourenço Caíres Costa Ballhause e Engenheira Isabel Maria Barata Matias*, a exercerem **funções de coordenação nos Serviços de Urbanismo**, possam decidir sobre os pedidos de **Direito à Informação** no âmbito das matérias que dirigem e coordenam;
- b) O colaborador *Dr. José Armando Reis*, a desempenhar **funções de chefia e coordenação da secção administrativa dos Serviços de Urbanismo**, sob cuja direcção corre a instrução do processo, possa, por sua exclusiva responsabilidade e independentemente de despacho, passar aos interessados directos no procedimento administrativo, mediante prévia apresentação de requerimento escrito, **reprodução ou autenticação de documentos onde constem dados elementares do procedimento** (do seu início, do seu objecto, do seu estado, da sua decisão), nos termos do disposto no artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

Mais **determino** que o presente despacho entre em vigor na data da sua assinatura.

Covilhã, 13 de Janeiro de 2010

Carlos Pinto,
Presidente da Câmara